



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

SEGUNDA-FEIRA – 27 DE MAIO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 85

Edição eletrônica disponível no site [www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE PUBLICA:

- **PORTARIA Nº 016/2024:** DISPÕE SOBRE A 8ª CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, DO MUNICÍPIO DE VALENTE – BAHIA.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Ubaldino Amaral de Oliveira
- Praça Getúlio Vargas, 01 Valente – Ba
- Tel: (75) 3263-2222



Edição eletrônica disponível no site [www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura de Valente**  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 016,

de 27 de maio de 2024.

Dispõe sobre a 8ª CONVOCAÇÃO dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Valente – Bahia.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** a realização do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2024, com vistas ao provimento de Funções Públicas para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva, com a finalidade de garantir a execução das atividades administrativas e operacionais, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 069, de 04 de abril de 2024, que Dispõe sobre a HOMOLOGAÇÃO FINAL do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, publicado no Diário Oficial do Município, em 04 de abril de 2024, ANO VI – EDIÇÃO Nº 51,

**CONSIDERANDO** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, que fora publicado no Diário Oficial do Município, em 12 de abril de 2024, Ano VI, Edição nº 55, contendo a lista final dos aprovados,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONVOCAR** os candidatos aprovados no Processo Simplificado em epígrafe, para **Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Cuidador Educacional, Educador Social, Digitador, Mediador Educacional, Professor I, Professor II e Vigilante, em 8ª Convocação**, para provimento das vagas existentes e daquelas que foram abertas dentro do prazo de validade da seleção pública, cujo resultado final fora publicado no Diário Oficial do Município, em 12 de abril de 2024, Ano VI, Edição nº 55, conforme Anexo III, a saber.

**Art. 2º.** Os candidatos aprovados constante da lista referida no artigo 1º desta Portaria, deverão apresentar-se no auditório térreo da Prefeitura Municipal de Valente, portando os seguintes documentos especificados no Anexo I, em original e xerox, conforme cronograma abaixo:

---

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro - Fone (75) 3263-2562  
CNPJ nº 13.845.896/0001-51– CEP – 48.890-000



Edição eletrônica disponível no site [www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura de Valente**  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

### CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO

DATA	LOCAL	HORÁRIO	PROFISSIONAIS
29 de maio de 2024	Auditório da Prefeitura Municipal de Valente (térreo)	8h00min às 12h e 13h30min às 17h	Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Cuidador Educacional, Educador Social, Digitador, Mediador Educacional, Professor I, Professor II, Vigilante

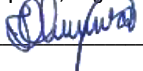
**Art. 3º.** Os candidatos ora convocados deverão comparecer em sua Unidade Escolar, logo após a entrega dos documentos, até o dia 03 de junho de 2024.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

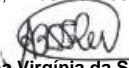
Gabinete da Secretária Municipal de Educação, em 27 de maio de 2024.

  
**Joelma dos Santos Oliveira**  
Secretária Municipal de Educação

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

  
\_\_\_\_\_  
Sec. Mun. de Educação

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do átrio da Prefeitura, nesta data.  
Valente-Bahia, 27 de maio de 2024.

  
**Ariana Virgínia da Silva Souza Reis**  
Chefe de Gabinete da Secretária



Edição eletrônica disponível no site [www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Estado da Bahia  
Prefeitura de Valente  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

## ANEXO I

CARGOS	DOCUMENTOS PESSOAIS EXIGIDOS PARA TODOS OS CONVOCADOS
TODOS OS CONVOCADOS	<b>Originais e xerox em envelope dos seguintes documentos:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Carteira de Identidade e CPF;</li><li>• Comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone), emitido nos últimos três meses;</li><li>• Certificado de Reservista (para os homens);</li><li>• Carteira de Trabalho e PIS/NIS;</li><li>• Comprovação de quitação eleitoral;</li><li>• Certidão de Nascimento, se tiver filho menor de 14 anos;</li><li>• Certidão negativa de antecedentes criminais estaduais e federais expedidas por órgãos policiais e judiciais;</li><li>• Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, exceto aqueles permitidos pelo artigo 37 da Constituição Federal (Anexo II).</li></ul>
CARGO	<b>DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE FORMAÇÃO POR CARGO</b>
PROFESSOR I	Originais e xerox em envelope dos seguintes documentos: <ul style="list-style-type: none"><li>• Diploma de Pedagogia ou comprovante de matrícula em pedagogia referente ao semestre da contratação;</li><li>• Diploma da Licenciatura e o Diploma da Complementação Pedagógica em Pedagogia, para profissionais graduados em caso de primeira graduação em outras licenciaturas.</li></ul>
PROFESSOR II (MATEMÁTICA)	Originais e xerox em envelope dos seguintes documentos: <ul style="list-style-type: none"><li>• Diploma de Licenciatura em Matemática.</li></ul>
PROFESSOR (EDUCAÇÃO FÍSICA)	Originais e xerox em envelope dos seguintes documentos: <ul style="list-style-type: none"><li>• Diploma de Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física.</li></ul>
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Originais e xerox em envelope dos seguintes documentos: <ul style="list-style-type: none"><li>• Histórico Escolar do Ensino Médio completo.</li></ul>
DIGITADOR	Originais e xerox em envelope dos seguintes documentos: <ul style="list-style-type: none"><li>• Histórico Escolar do Ensino Médio completo.</li></ul>
MEDIADOR EDUCACIONAL	Originais e xerox em envelope dos seguintes documentos: <ul style="list-style-type: none"><li>• Histórico Escolar do Ensino Médio completo;</li><li>• Comprovação de experiência na área.</li></ul>

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro - Fone (75) 3263-2562  
CNPJ nº 13.845.896/0001-51– CEP – 48.890-000



Edição eletrônica disponível no site [www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura de Valente**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

<b>CUIDADOR EDUCACIONAL</b>	Originais e xerox em envelope dos seguintes documentos: <ul style="list-style-type: none"><li>• Histórico Escolar do Ensino Médio completo;</li><li>• Comprovação de experiência na área</li></ul>
<b>VIGILANTE</b>	Originais e xerox em envelope dos seguintes documentos: <ul style="list-style-type: none"><li>• Histórico Escolar do Ensino Fundamental.</li></ul>
<b>EDUCADOR SOCIAL</b>	Originais e xerox em envelope dos seguintes documentos: <ul style="list-style-type: none"><li>• Histórico Escolar do Ensino Médio completo.</li></ul>
<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>	Originais e xerox em envelope dos seguintes documentos: <ul style="list-style-type: none"><li>• Histórico Escolar do Ensino Fundamental.</li></ul>



Edição eletrônica disponível no site [www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura de Valente**  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO

NOME DO(A) SERVIDOR(A): \_\_\_\_\_

MATRÍCULA: \_\_\_\_\_ LOTAÇÃO: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

Efetivo ( )      Comissionado ( )      Contratação por prazo Determinado ( )

Declaro, para fins de cumprimento do artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, que \_\_\_\_\_.

(acumulo cargo/emprego público ou não acumulo cargo/emprego público).

Indicar, no caso de acumulação de cargo ou emprego público:

Cargo(s) ou emprego(s): \_\_\_\_\_

Jornada semanal: \_\_\_\_\_

Lotação/Órgão pagador: \_\_\_\_\_

Observações:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Valente, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

(Constituição Federal de 1988)

Art. 37. ...

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público)



Edição eletrônica disponível no site [www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura de Valente**  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

## ANEXO III LISTA DE 8ª CONVOCAÇÃO

**Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Cuidador Educacional, Educador Social, Digitador, Mediador Educacional, Professor I, Professor II, Vigilante**

ESCOLA MUNICIPAL ALDACY BAHIA MOTA – BAIRRO LIBERDADE – VALENTE-BAHIA	
NOME	FUNÇÃO
MATHEUS SOUZA DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
BASÍDIO ARAUJO LIMA NETO	VIGILANTE
1. GEIZA MORAIS DA SILVA	MEDIADORA EDUCACIONAL
2. HAYLA KELLY SILVA DE OLIVEIRA	MEDIADORA EDUCACIONAL
3. NAIARA PEREIRA DOS SANTOS	MEDIADORA EDUCACIONAL
4. ELIEDNA SILVA DOS SANTOS	MEDIADORA EDUCACIONAL
5. SARA DA SILVA OLIVEIRA	MEDIADORA EDUCACIONAL
6. MICHELE DE JESUS OLIVEIRA	MEDIADORA EDUCACIONAL
7. GECIANA SANTOS DE JESUS	MEDIADORA EDUCACIONAL
8. ÂNGELA ALMEIDA DE LIMA	MEDIADORA EDUCACIONAL
9. PÂMELA CRISTIÂNDE MORAIS PINTO	MEDIADORA EDUCACIONAL
As Mediadores Educacionais de <b>números 1 a 5</b> assumirão vagas residuais, caso manifestem interesse, no Centro Municipal de Educação Cecília Meireles, Sede.	As Mediadoras Educacionais de <b>números de 6 a 9</b> assumirão vagas residuais, caso manifestem interesse, no Centro Municipal de Educação Luís Eduardo Magalhães, Sede.

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LUIZ ROGÉRIO BAIRRO DIONÍSIO MOTA – VALENTE-BAHIA	
NOME	FUNÇÃO
GISELE RAMOS CUNHA MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SAMARA DE OLIVEIRA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ESCOLA MUNICIPAL PLÁCIDO MOREIRA DA SILVA POVOADO VARGINHA – VALENTE-BAHIA	
NOME	FUNÇÃO
WIRLLEY NUNES DOS SANTOS	PORTEIRO

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CUNHA POVOADO QUEIMADA DO CURRAL – VALENTE-BAHIA	
NOME	FUNÇÃO
MAIARA BÁRBARA DA SILVA OLIVEIRA Assumirá vaga residual, caso manifeste interesse, no Centro Municipal de Educação Infantil Tia Maria, no Povoado de Valilândia.	CUIDADORA EDUCACIONAL

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro - Fone (75) 3263-2562  
CNPJ nº 13.845.896/0001-51– CEP – 48.890-000



Edição eletrônica disponível no site [www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura de Valente**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES BAIRRO ANTÔNIO LOPES – VALENTE-BAHIA	
NOME	FUNÇÃO
ALISSON CERQUEIRA LOPES Assumirá vaga residual, caso manifeste interesse, no Centro Municipal de Educação Cecília Meireles, na sede.	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA
MANOEL MESSIAS DE MELO FILHO	PROFESSOR II - MATEMÁTICA

ESCOLA MUNICIPAL AMÂNCIO JOSÉ DA CUNHA VALILÂNDIA – VALENTE-BAHIA	
NOME	FUNÇÃO
LAÍS ALMEIDA DE SANTANA	EDUCADOR SOCIAL
JOILTON CARDOSO SILVA	VIGILANTE

ESCOLA MUNICIPAL REINALDO RAMOS RIOS SANTA RITA DE CÁSSIA – VALENTE-BAHIA	
NOME	FUNÇÃO
VERIDIANA CARNEIRO SANTOS	PROFESSOR I
RAFAELA DE OLIVEIRA XAVIER	PROFESSOR I
SILAS SILVA DE JESUS	VIGILANTE

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESTEFÂNIO SIMÕES DIAS TANQUINHO – VALENTE-BAHIA	
NOME	FUNÇÃO
MURILO OLIVEIRA DE ANDRADE	VIGILANTE
ISABELA DIAS CARNEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ESCOLA MUNICIPAL PROFª CÁSSIA NOGUEIRA BAIRRO HERMÍRIO SIMÕES – VALENTE-BAHIA	
NOME	FUNÇÃO
CAMILA CARNEIRO DE OLIVEIRA CARDOSO	PROFESSOR I

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFº EMANOEL ARCANJO BAIRRO MINAÇÃO – VALENTE-BAHIA	
NOME	FUNÇÃO
DANUZA DA SILVA NUNES OLIVEIRA	PROFESSOR I

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUIZ ROGÉRIO BAIRRO DIONÍSIO MOTA – VALENTE-BAHIA	
NOME	FUNÇÃO
CLEBER MATHEUS DE OLIVEIRA SILVA	DIGITADOR

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro - Fone (75) 3263-2562  
CNPJ nº 13.845.896/0001-51– CEP – 48.890-000





# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

SEGUNDA -FEIRA  
27 DE MAIO DE 2024  
ANO VI – EDIÇÃO N° 85

Edição eletrônica disponível no site [www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura de Valente**  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BRINCANDO E APRENDENDO SEDE- VALENTE - BAHIA	
NOME	FUNÇÃO
LAÍSE LIMA LEAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro - Fone (75) 3263-2562  
CNPJ nº 13.845.896/0001-51– CEP – 48.890-000

[www.valente.ba.gov.br](http://www.valente.ba.gov.br)